



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI N.º. 541, DE 9 DE JUNHO DE 1965

" Que abre crédito especial "

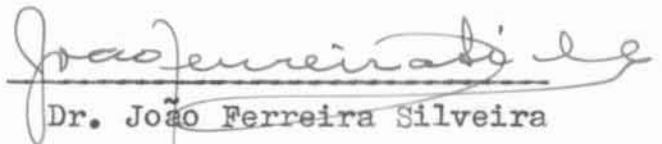
JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de AGUDOS:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e
eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a pagar despêsas decorrentes com enfeites e ornamentação das ruas públicas desta cidade no dia 17 de junho p. futuro, consagrado a "Corpus Christi".


Artigo 2º.- A importância correspondente será coberta com o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 9 de junho de 1.965


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos nove de junho de mil novecentos e sessenta e cinco.


Mario Venturini
Secretario

Visto
1965